



HOMOLOGAÇÃO	
D.M. 27/4/01	
D.O.U. 2/5/01	Seção 1E.P. 20
ATO: PM. 831	27/4/01
D.O.U. 2/5/01	Seção 1E.P. 18

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda.		<b>UF:</b> BA
<b>ASSUNTO:</b> Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, com sede na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.		
<b>RELATOR(A):</b> Vilma de Mendonça Figueiredo		
<b>PROCESSO(S) N.º(S):</b> 23000.001411/99-21		
<b>PARECER N.º:</b> CES 396/2001	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 14/03/2001

**I – RELATÓRIO E VOTO DO(A) RELATOR(A)**

A União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda. solicitou autorização para funcionamento do curso de Secretariado Executivo, a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, em Lauro Freitas, Bahia.

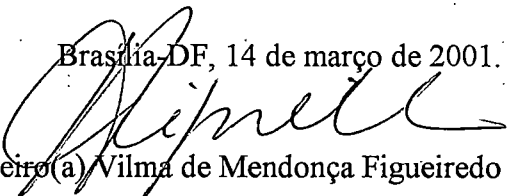
A Faculdade UNIME foi credenciada em setembro de 2000 com a autorização para funcionamento do curso de Administração.

A SESu/MEC designou Comissão de Avaliação que visitou a Instituição em fevereiro de 2000 e apresentou relatório favorável ao pleito, atribuindo conceito global B às condições iniciais de oferta. A Comissão de Especialistas considerou que o curso se caracteriza como Secretariado Executivo Trilingüe Português, Inglês e Espanhol em função das disciplinas do currículo.

Justifica-se voto favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilingüe (Português, Inglês e Espanhol), a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, mantida pela União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede em Lauro Freitas, Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, em regime seriado semestral, no turno noturno e conceito global CB.

Determina-se à Instituição publicar e divulgar o conceito obtido nos termos da legislação vigente.

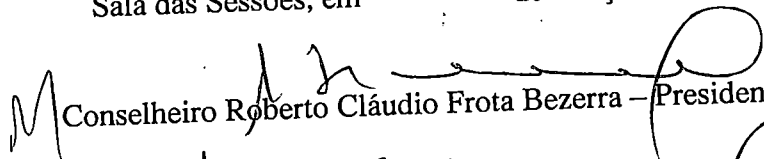
Brasília-DF, 14 de março de 2001.

  
Conselheiro(a) Vilma de Mendonça Figueiredo – Relator(a)

## II - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do(a) Relator(a).

Sala das Sessões, em 14 de março de 2001.

  
Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Presidente

  
Conselheiro Arthur Roquete de Macedo – Vice-Presidente

*Vilma*

396/01

6

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR  
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR  
COORDENAÇÃO GERAL DE SUPERVISÃO DO ENSINO SUPERIOR**

**RELATÓRIO/SESu/COSUP Nº 212 /2001**

Processo n.º: 23000.001411/99-21

Interessada : UNIÃO METROPOLITANA DE EDUCACAO E CULTURA S/C LTDA.

C.G.C. n.º : 02.959.800/0001-60

Assunto : Autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe (Português, Inglês e Espanhol), bacharelado, a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, com sede na cidade de Lauro de Freitas, no Estado da Bahia.

**I - HISTÓRICO**

A União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda. solicitou a este Ministério, nos termos da Portaria Ministerial nº 640/97, autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com 60 vagas totais anuais, turno noturno, regime semestral.

A Faculdade UNIME de Ciências Sociais foi credenciada pela Portaria MEC nº 1.511, de 27 de setembro de 2000, juntamente com a autorização para funcionamento do curso de Administração.

A Mantenedora protocolizou neste Ministério o Processo nº 23000.011599/2000-11, relativo à aprovação do Regimento da Faculdade UNIME de Ciências Sociais.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Administração, ao analisar o mérito acadêmico do projeto pedagógico do curso de Secretariado Executivo, emitiu o Parecer Técnico nº 705/DEPES/SESu/MEC, recomendando a continuidade da tramitação do processo. Ressaltou a necessidade de reformulação do projeto pedagógico.

Para averiguar as condições existentes para a oferta do curso de Secretariado Executivo, bacharelado, a SESu/MEC designou Comissão Avaliadora, pela Portaria nº 109, de 25 de janeiro de 2000, constituída pelos professores Rovigati Danilo Alyrio, da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, e Arnaldo José de Lima, da Universidade Estadual de Santa Catarina.

Os trabalhos de avaliação foram realizados no período de 17 a 19 de fevereiro de 2000. A Comissão Avaliadora apresentou relatório favorável à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo, com conceito global "B" atribuído às condições iniciais de sua oferta, com 60 vagas totais anuais, regime semestral, no turno noturno. A Comissão registrou a

*SR*  
NE 1411

*OK  
S.J.  
C.D.  
G.C.*

solicitação da Instituição de alteração do total de vagas para 100 anuais, não se opondo à reivindicação.

Mediante o Parecer Técnico nº 286/MEC/SESu/DEPES/COESP, de 5 de abril de 2000, a Comissão de Especialistas de Ensino de Administração ratificou o relatório da Comissão de Avaliação, recomendando a autorização do curso, com 100 (cem) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, regime semestral.

A Comissão de Especialistas de Ensino de Letras examinou o processo e pelo Parecer Técnico nº 593/MEC/SESu/DEPES/COESP, de 7 de junho de 2000, considerou que o curso se caracteriza como Secretariado Executivo Trilíngüe (Português, Inglês e Espanhol), considerando a presença de disciplinas de Língua Portuguesa, Língua Espanhola e Língua Inglesa.

## II - MÉRITO

Os avaliadores consideraram satisfatória a qualidade do projeto pedagógico apresentado. A Comissão informou que as atividades iniciais da Instituição serão desenvolvidas nas instalações do Colégio Apoio locado pelo período de 5 anos, situado na Avenida Praia de Itapuã, s/n, Quadra 23 – Vilas do Atlântico, no município de Lauro de Freitas/BA.

De acordo com o projeto de expansão da IES, as instalações próprias da Faculdade UNIME de Ciências Sociais encontravam-se em construção, estando previsto a sua utilização a partir do 2º semestre de 2001, quando deverão estar concluídas as obras da primeira fase.

Consta do projeto apresentado pela Instituição e do relatório da Comissão de Avaliação que o curso, quando autorizado, será ministrado no turno noturno. Entretanto, a CEEAD recomendou, no seu Parecer Técnico nº 286/2000, o funcionamento do curso nos turnos matutino e noturno. Considerando a solicitação da Instituição e a manifestação da Comissão de Avaliação, esta Secretaria recomenda a autorização do curso no turno noturno.

Conceitos atribuídos aos itens avaliados.

Itens avaliados	Conceitos
Projeto pedagógico	B
Corpo Docente	B
Coordenador do Curso	B
Infra-estrutura física	B
Infra-estrutura tecnológica	B
Biblioteca	B
Conceito global	B



Cabe destacar que a grade curricular proposta para o curso em tela será integralizada em seis semestres, com uma carga horária total de 3048 h/a, no turno noturno, o que estabelece em média mais de 1000 h/a por ano. Outros processos que tramitam neste Ministério solicitando a autorização de cursos de Secretariado Executivo Trilingüe contemplam oito semestres de integralização curricular para carga horária semelhante.

Cumpra, ainda, destacar que, conforme registrado no relatório de avaliação, o professor Altamiro Belo Galindo, indicado para Diretor Geral da Instituição, é, também, Reitor da Universidade de Cuiabá, localizada na cidade de Cuiabá, no Estado do Mato Grosso.

Em 15 de janeiro de 2001, esta SESu/MEC encaminhou ao Conselho Nacional de Educação o relatório 090/2001, referente à autorização do curso de Letras, a ser ministrado pela Mantida em tela.

Acompanham este relatório os anexos:

A - Síntese das informações do processo e do relatório da Comissão Avaliadora;

B - Corpo docente;

C - Organização curricular.

### III - CONCLUSÃO

Tendo em vista o prazo de integralização curricular proposto, encaminhe-se o presente processo à consideração da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Avaliação e dos Pareceres Técnicos das Comissões de Especialistas de Ensino de Administração e Letras, que se manifestaram favoráveis à autorização para o funcionamento do curso de Secretariado Executivo Trilíngüe (Português, Inglês e Espanhol), a ser ministrado pela Faculdade UNIME de Ciências Sociais, mantida pela União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda., ambas com sede na cidade de Lauro de Freitas, no Estado de Bahia, com 100 (cem) vagas totais anuais, no turno noturno, regime seriado semestral. A Comissão de Avaliação atribuiu o conceito global "CB" às condições iniciais existentes para a oferta do curso. Caso o Conselho Nacional de Educação aprove o pleito da Instituição, recomenda-se determinar à Instituição que, no Edital de abertura do processo seletivo, divulgue o conceito resultante da avaliação da habilitação do curso, conforme previsto no Art. 4º da Portaria SESu/MEC nº 1.647/2000, de 28 de junho de 2000, que dispõe sobre procedimentos de avaliação e verificação de cursos superiores, e inclua ainda o referido conceito no catálogo previsto na Portaria MEC nº 971/97, de 22 de agosto de 1997. Recomenda, também, determinar à Instituição que exclua o



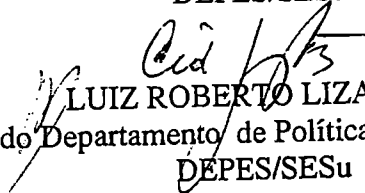
prefixo UNI de todos os documentos por ela utilizados, principalmente, daqueles que se referem à divulgação de seus cursos.

À consideração superior.

Brasília, 29 de janeiro de 2001.



SUSANA REGINA SALUM RANGEL  
Coordenadora Geral de Supervisão do Ensino Superior  
DEPES/SESu



LUIZ ROBERTO LIZA CURI  
Diretor do Departamento de Política do Ensino Superior  
DEPES/SESu

**ANEXO A**

**SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES DO PROCESSO E DO RELATÓRIO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

**A1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

N.º do Processo: 23000.001411/99-21

Instituição: Faculdade UNIME de Ciências Sociais

Endereço: Avenida Praia de Itapuã, s/n, Quadra 23 - Lauro de Freitas/BA

Curso	Mantenedora	Total vagas/ anuais	Turno(s) funcionamento	Regime de matrícula	Carga horária total	Tempo mínimo de IC*	Tempo máximo de IC*
Secretariado Executivo Trilíngüe (Português, Inglês e Espanhol), bacharelado	União Metropolitana de Educação e Cultura S/C Ltda.	100	Diurno e Noturno	Seriado Semestral	3.048 h/a	6 semestres	12 semestres

\* Integralização curricular

**A2 - CORPO DOCENTE**

QUALIFICAÇÃO		
Titulação	Area do conhecimento	Totais
Doutores	Letras, Física Computacional	02
Mestres	Administração, Sociologia, Economia, Comunicação, Matemática, um docente sem a indicação da área de concentração da titulação	06
Especialistas	Língua Inglesa, Metodologia do Ensino Superior, Psicopedagogia	03
<b>TOTAL</b>		<b>11</b>

**Regime de Trabalho:** 25% em tempo integral; 18,75% em regime parcial; 56,25% em regime de trabalho horista. A Comissão considerou adequada a qualificação profissional do corpo docente.





DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

RELAÇÃO DO CORPO DOCENTE / MATÉRIAS, APROVADO PARA 1º ANO

Disciplina	Professor	Titulação (apenas títulos concluídos)
<b>1º Semestre/Série</b>		
Língua Portuguesa I (Redação e Comunicação)	João Antonio de Santana Neto	Doutor
Sociologia nas Organizações	Antonio Jonas Dias Filho	Mestre
	Cleide Magali dos Santos	Mestre
Introdução à Economia	Ilson Fernandes Sanches	Mestre
Teoria das Organizações I	João Carlos de Aquino Teixeira	Mestre
Língua Inglesa I	Arnon Alves Rocha	Especialista
Língua Espanhola I	Cristiane D Eça M. G. da Silva	Especialista
<b>2º Semestre/Série</b>		
Técnicas Secretariais I	Belzinete Rocha da Silva	Especialista
Teoria das Organizações II	João Carlos de Aquino Teixeira	Mestre
Língua Portuguesa II (Redação e Comunicação)	Leonor Graciela Natansahn	Mestre
Matemática Financeira	Nivaldi Calônego Júnior	Doutor
	Cláudio Guimarães Chermés	Mestre
Língua Inglesa II	Arnon Alves Rocha	Especialista
Língua Espanhola II	Cristiane D Eça M. G. da Silva	Especialista

COORDENADOR DO CURSO

NOME DO COORDENADOR	JOÃO CARLOS DE AQUINO TEIXEIRA
TITULAÇÃO	Mestre
REGIME DE TRABALHO	Regime de Tempo Integral
DATA DA CONTRATAÇÃO	01/02/2000



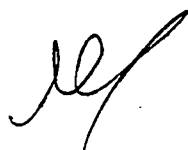
DEPARTAMENTO DE POLÍTICA DO ENSINO SUPERIOR

COORDENAÇÃO DAS COMISSÕES DE ESPECIALISTAS DE ENSINO

COMISSÃO DE ESPECIALISTAS DE ENSINO DA ADMINISTRAÇÃO - CEEAD

**GRADE CURRICULAR POR SEMESTRE/SÉRIE APROVADA PARA A  
 IMPLANTAÇÃO DO CURSO**

DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO
<b>1º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Língua Portuguesa I (Redação e Comunicação)	72	
Sociologia nas Organizações	72	
Introdução à Economia	72	
Teoria das Organizações I	72	
Língua Inglesa I	36	
Língua Espanhola I	36	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>2º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Técnicas Secretariais I	72	
Teoria das Organizações II	72	
Língua Portuguesa II (Redação e Comunicação)	72	
Matemática Financeira	72	
Língua Inglesa II	36	
Língua Espanhola II	36	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>3º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Introdução à Informática	72	
Instituições de Direito Público e Privado	72	
Psicologia nas organizações	72	
Técnicas Secretariais II	72	
Língua Inglesa III	36	
Língua Espanhola III	36	
<b>Total</b>	<b>360</b>	
<b>4º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Organização, Sistemas e Métodos	72	
Ferramentas para Micro Informática	72	
Contabilidade Geral	72	
Técnicas Secretariais III	72	
Língua Inglesa IV (Redação e Comunicação)	36	
Língua Espanhola IV (Redação e Comunicação)	36	
<b>Total</b>	<b>360</b>	




<b>5º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Editoração Eletrônica	72	
Organização Social e Política dos Povos	72	
Marketing e Relações Públicas	72	
Língua Inglesa V	72	
Língua Espanhola V	36	
Optativa I	36	
Estágio Supervisionado I	150	
<b>Total</b>	<b>510</b>	
<b>6º SEMESTRE/SÉRIE</b>		
Noções de Comércio Exterior	72	
Finanças Empresariais	72	
Ciência Política	72	
Língua Espanhola VI	72	
Língua Inglesa VI	36	
Optativa II	36	
Estágio Supervisionado II	150	
<b>Total</b>	<b>510</b>	
<b>Optativa I</b>		
Cerimonial Etiqueta e Protocolo	72	
Planejamento e Organização de Eventos	72	
<b>Optativa II</b>		
Administração de Recursos Humanos	72	
Legislação Trabalhista	72	
<b>Total</b>	<b>288</b>	
<b>Total Geral</b>	<b>3.048</b>	

